

INDICAÇÃO

Dispõe sobre indicação do serviço a construção de Lombada elevada com faixa de Pedestre vertical e horizontal e placa de sinalização na Unidade de Saúde da Família - USF DR. Nicóla Pécora, Avenida São Sebastião, nº 1.078, no Bairro Jardim Independência, nesta capital.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Dispõe do serviço a construção de Lombada elevada com faixa de Pedestre vertical, horizontal e placa de sinalização na Unidade de Saúde da Família - USF DR. Nicóla Pécora, Avenida São Sebastião, nº 1.078, no Bairro Jardim Independência, nesta capital. Visto que na via, há um fluxo muito grande de condutores de veículos que trafegam no local com velocidade acima do permitido. E os mesmos não tem conhecimento nem informação quanto a circulação de pedestres que dependem dos serviços da USF. E essa problemática prevalece, porque até a presente data não houve e não há nenhuma providência cabível sobre a situação que persiste na localidade. Desta forma, esta indicação tem como necessidade, expor o tamanho constrangimento, transtorno e preocupação em que vivem os moradores da região e os que utilizam do mesmo serviço do USF. Sendo assim, é de suma importância as providencias tomadas pelas autoridades competentes e responsáveis para sanar esse problema que permanece no local.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de dezembro de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300032003200340035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

